



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL nº 2.808/2014

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ISABEL DE OLIVEIRA XISCATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

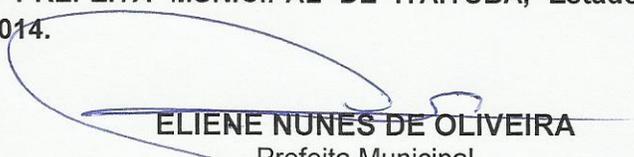
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno para fins comercial a **ISABEL DE OLIVEIRA XISCATI**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Bruno Juarez Correa (18ª), nº 298, Bairro Bom Remédio, setor 004, quadra 0208, lote 026, Unidade 001, cadastro Imobiliário nº 13704, medindo 09,00 metros de frente e fundos por 16,75 metros na lateral esquerda e direita, perfazendo uma área total de 150,75 metros quadrados, com os seguintes limites:

Frente:	Rua Bruno Juarez Correa
Lado Direito:	Com Travessa 13 de Maio
Lado Esquerdo:	Com Lote cadastro PMI 13802
Fundos:	Com quem de direito

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 14 de Novembro de 2014.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração